



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 474, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

Vide [Portaria PRRJ nº 603, de 29 de maio de 2015](#)

Vide [Portaria PRRJ nº 591, de 27 de maio de 2015](#)

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos  
ofícios da PRM-São João do Meriti no mês de maio de 2015 conforme o  
disposto na [Portaria PR-RJ Nº 983/2014](#).

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na [Lei 13.024/2014](#), na [Portaria PGR Nº 740/2014](#), no [Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014](#) e na [Portaria PR-RJ Nº 983/2014](#), resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição nos  
ofícios da PRM de São João de Meriti no mês de maio de 2015 nos períodos a seguir indicados:

| Ofício/PRM | Substituto      | Período            | Ofício/PRM | Substituído        | Motivo      |
|------------|-----------------|--------------------|------------|--------------------|-------------|
| 2º/SJM     | Douglas Araújo  | 04/05 a 15/05/2015 | 1º/SJM     | Paulo Brito        | Itinerância |
| 5º/SJM     | Eduardo El-Hage | 04/05 a 16/05/2015 | 3º/SJM     | Luciana Gadelha    | Férias      |
| 4º/SJM     | Ludmila Ribeiro | 04/05 a 08/05/2015 | 6º/SJM     | Carolina Bonfadini | Itinerância |
| 1º/SJM     | Paulo Henrique  | 27/05 a 31/05/2015 | 3º/SJM     | Luciana Gadelha    | Férias      |

Art. 2º Nos termos do § 1º do Art. 13 da [Portaria PR-RJ Nº 983/2014](#), será responsabilidade do gabinete do Procurador da República designado para substituição encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR-RJ o formulário constante do Anexo I da [Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014](#) devidamente preenchido, assinado e inserido no Sistema Único (formulário disponível na página da CGP na intranet) e cópia desta portaria publicada no DMPF-e.

Art. 3º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LAURO COELHO JUNIOR

Este texto não substitui o [Publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 6 maio. 2015. Caderno Administrativo, p. 42.](#)

